



Prefeitura Municipal de Jambéiro
— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

OFÍCIO N°.

LEI Nº 293, DE 30 DE AGOSTO DE 1.968.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE
R\$-270,00.**

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

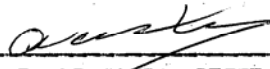
ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importância de R\$-270,00 (duzentos e setenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de: caligrafia de título "Cidadania a Vereador R\$-100,00; aquisição de uma clarineta p/corporação musical R\$-170,00.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do saldo financeiro verificado no exercício / de 1967.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

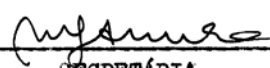
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de agosto de 1968.



ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de agosto de 1.968.



SECRETÁRIA